



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 259 /2005

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abertura de Créditos Especiais no orçamento do presente exercício com as especificações de valores a seguir:

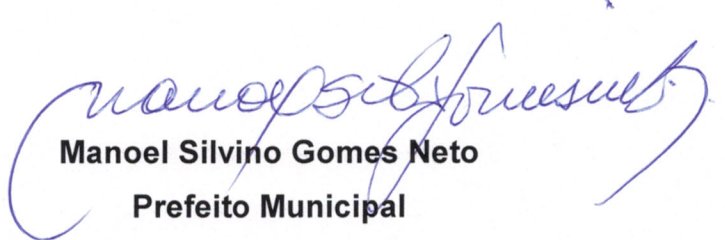
**13.391.1.041 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Rec. Federais	R\$	200.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Rec. Municipal	R\$	10.055,57
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>210.055,57</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos consignados no artigo anterior serão feitas anulações parciais de elementos de despesas já existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

  
**Manoel Silvino Gomes Neto**  
**Prefeito Municipal**

